

BOLETIM INFORMATIVO 04/2016**NOVAS REGRAS**

Esporte aprova novas regras de trabalho para técnicos de futebol. “O texto aprovado assegura o exercício da profissão preferencialmente aos profissionais formados em educação física. A Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados aprovou proposta que fixa regras de trabalho para treinadores e atletas profissionais de futebol. Entre as várias medidas previstas, o texto permite que atletas atuem como técnicos, determina que os contratos de treinador durem pelo menos seis meses, estipula indenização em caso de demissão antecipada e regulamenta férias.” <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/503570-ESPORTE-APROVA-NOVAS-REGRAS-DE-TRABALHO-PARA-TECNICOS-DE-FUTEBOL.html>

LEIS

MEI - Lei Complementar nº 154, de 18 de abril de 2016. “Acréscita § 25 ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir ao microempreendedor individual utilizar sua residência como sede do estabelecimento. Segundo a Lei aprovada, o MEI poderá utilizar-se sua residência como sede do estabelecimento, quando não for indispensável a existência de local próprio para o exercício da atividade.” Veja na íntegra: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp154.htm

Lei da Repatriação de Ativos – Breves Informações. “A Lei nº 13.254/2016 instituiu o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) facultando a possibilidade de os contribuintes regularizarem os recursos mantidos no exterior e não declarados às autoridades brasileiras. O prazo de regularização iniciou-se em 04 de abril e se encerra em 31 de outubro de 2016. Os bens ou direitos de origem lícita mantidos no exterior e que não foram declarados ou foram declarados com omissão ou incorreção, ou os bens ou direitos que tenham sido transferidos ao Brasil e que não tenham sido declarados ou tenham sido declarados como omissão ou incorreção, poderão ser regularizados.” BINI ADVOGADOS é parceiro de escritórios que mantem equipes multidisciplinares para tratar do assunto.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13254.htm

DECISÃO LIMINAR

Anatel proíbe operadoras de limitar capacidade da internet banda larga. “A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) proibiu liminarmente, por 90 dias, as operadoras de serviços de internet banda larga de restringir a velocidade, suspender serviços ou cobrar excedente caso seja ultrapassado limites da franquia. Segundo a determinação, publicada no Diário Oficial da União da segunda-feira (18/4), a multa diária em caso de descumprimento é de R\$ 150 mil, até o limite de R\$ 10 milhões. Durante o período de suspensão, as operadoras devem comprovar à agência que há, à disposição do consumidor, ferramentas que permitam, por exemplo, identificar seu perfil de consumo e ser alertado sobre a possibilidade de esgotamento da franquia.” <http://www.conjur.com.br/2016-abr-18/anatel-proibe-operadoras-limitar-internet-banda-larga>

VOCÊ SABIA?

HOMOLOGNET: “O Sistema HOMOLOGNET tem por escopo a realização do cálculo da rescisão de contrato de trabalho e a elaboração do TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho) do empregado que, de acordo com a legislação trabalhista e em atendimento ao Enunciado n.º 330 do Tribunal Superior do Trabalho, abrangerá o período legal de prescrição dos direitos trabalhistas. O Sistema HOMOLOGNET tratará de todas as fases e procedimentos previstos na Instrução Normativa/SRT/MTE n.º 03, de 21 de junho de 2002, e suas alterações, no que concerne às formalidades de assistência ao trabalhador à sua rescisão contratual. AGENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PIRACICABA: A partir de 28/03/2016, com a Portaria 07 da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, 17 ARTES do interior do Estado, inclusive a de PIRACICABA, passaram a trabalhar com o novo sistema. A previsão é de que a partir de 01/07/2016 a homologação de rescisão de contratos de trabalho deverá ser feita através do sistema HOMOLOGNET, sob pena de ser considerada irregular.” Saiba mais: <http://www.netcpa.com.br/noticias/ver-noticia.asp?Codigo=34303>

Procon pode multar empresa a partir de reclamação de um único consumidor. “O entendimento é da 2ª câmara de Direito Público do TJ/SC que confirmou a competência do PROCON para aplicar multa de R\$ 109 mil a fabricante de celular, em razão de reclamação feita por uma consumidora. No caso, a mulher comprou o aparelho com garantia de um ano mas, após seis meses, o equipamento apresentou defeito de “falta de sinal”. Clique e veja mais: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI237283,11049-Procon+pode+multar+empresa+a+partir+de+reclamacao+de+um+unico>

PROJETO DE LEI

Projeto proíbe autoescolas de cobrarem a mais de deficiente auditivo. “A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei (PL) 4318/16, da deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP), que proíbe as autoescolas de cobrarem valores superiores do deficiente auditivo pelo processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O projeto insere dispositivo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (13.146/15).” Veja mais: http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=381360

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

Em 31/03/2016, Dra. Fernanda Bini, especialista em Direito Desportivo, colunista da Líder esportes, foi empossada como diretora-secretária no IBDD. O IBDD (Instituto Brasileiro de Direito Desportivo), é uma associação sem fins econômicos, que tem como meta principal desenvolver o estudo do Direito Desportivo brasileiro. Parabéns e sucesso à toda equipe IBDD nesta nova jornada! http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1908

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.

ATÉ A PRÓXIMA!